

**PORTARIA Nº 4.158/SIA, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera a inscrição do Aeródromo Privado Fazenda Fortaleza de Santa Terezinha (MG) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.002242/2021-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do Aeródromo Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Fortaleza de Santa Terezinha;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MG0152;

III - município (UF): Jequitaiá (MG);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 17º 11' 13" S / 044º 38' 58" W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 11 de março de 2024. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2797/SIA de 06 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção nº 1 Página nº 55.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**